



ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 206, de 03 de dezembro de 1973

**EMENTA:** Abre Crédito Especial para aquisição de um portão para o Cemitério Público deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), para aquisição de um portão para o Cemitério Público deste Município.
- ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Saldo existente do ICM do Restos a Pagar de 1966.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 1973.

---

Manuel Plácido da Silva.

-Prefeito-